



CONCURSO NACIONAL IMAGENS CONTRA A CORRUPÇÃO ARTES PLÁSTICAS

Cartaz Vencedor do concurso de a. plásticas Agrup. de Escolas Poeta Antº Aleixo | 4º ano | Turma C



ORGANIZAÇÃO:



CONSELHO DE
**PREVENÇÃO DA
CORRUPÇÃO**

DESTINATÁRIOS:

**Turmas de alunos
do 4º ano, do 1º ci-
clo, das redes públi-
ca e privada**

**Inscrições até 15 de De-
zembro de 2015 | En-
trega de trabalhos até 18
de Março de 2016**

PRÉMIO:

**Visita e atividades na
Caravela Vera Cruz**

<http://concursos.cpc.tcontas.pt> | www.facebook.com/cpc.concurso.icc

APOIOS:



APORVELA
ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE TREINO DE VELA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CIÊNCIA



ESCOLA SUPERIOR
DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



IMAGENS CONTRA A CORRUPÇÃO

CONCURSO NACIONAL ARTES PLÁSTICAS 2015/16

TEMA – Imagens contra a Corrupção

TIPO – Artes plásticas

PÚBLICO-ALVO – Alunos do 4º ano, do 1º ciclo, das redes pública e privada do continente e regiões autónomas.

PRÉMIOS – Visita e atividades na Caravela Vera Cruz

CALENDÁRIO:

Inscrições – até 15 de Dezembro de 2015

Entrega dos trabalhos – de 22 de fevereiro até 18 de março de 2016

Divulgação dos resultados – até ao final de março de 2016



INTRODUÇÃO

A PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO FAZ-SE POR TODOS, TODOS OS DIAS!

3ª Edição | 2015/2016

ARTES PLÁSTICAS

O Conselho de Prevenção da Corrupção desenvolve uma atividade que, para além da prevenção da ocorrência de práticas de corrupção, tem procurado fomentar a coesão da sociedade em torno dos valores da ética e da cidadania. Uma área chave em que considera estar a desenvolver uma ação de relevância, neste âmbito, compreende a criação de espaços de reflexão junto dos alunos das escolas, em todo o território nacional, envolvendo a comunidade escolar num amplo debate de sensibilização e reflexão sobre o exercício da cidadania. Assim o Conselho de Prevenção da Corrupção, com o apoio do Plano Nacional de Leitura, da Escola Superior de Comunicação Social e da Aporvela, promove a terceira edição do Concurso Nacional de Artes Plásticas *Imagens Contra a Corrupção* – nos termos do regulamento que se segue.



REGULAMENTO

1 – O **Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC)**, no âmbito das competências que lhe são atribuídas, promove, em parceria com o **Plano Nacional de Leitura (PNL)**, a **Escola Superior de Comunicação Social, a Aporvela**, um concurso de artes plásticas subordinado ao tema **“Imagens contra a corrupção”**;

2 – O Concurso desenvolve-se no quadro dos objetivos gerais do CPC, que intervém a nível nacional no domínio da prevenção da corrupção e das infrações conexas e deverá contribuir para:

- A criação de espaços de reflexão dentro da comunidade escolar sobre problemáticas relacionadas com a corrupção, a ética e a cidadania;
- A promoção de leituras no âmbito das temáticas relacionadas com o tema do concurso;
- Estimular a imaginação e a criatividade;
- Envolver os jovens num trabalho assente na expressão artística.

3 – O público-alvo do concurso são turmas de alunos do 4º ano do 1º ciclo dos estabelecimentos de ensino das redes pública e privada.

4 – Os trabalhos a apresentar a concurso devem subordinar-se ao tema do concurso.

5 – Os trabalhos devem obedecer aos seguintes requisitos:

5.1 – Ser apresentados **em formato digital e num único ficheiro gravado com extensão JPEG, TIF ou PNG**

5.2 – A utilização de materiais é inteiramente livre, sendo aceites diversos tipos de materiais e de técnicas como o desenho, a pintura e a colagem, entre outras.



6 – Os trabalhos devem ser integralmente originais e deles deve resultar a perceção de uma mensagem que vise a prevenção da corrupção.

7 – Não há limite, por escola, ao número de trabalhos a apresentar ao concurso.

8 - Os trabalhos são apresentados por Agrupamento ou Escola não agrupada e por turma e devem ser acompanhados de uma pequena sinopse explicativa da ideia, assim como da técnica, materiais utilizados e dimensão da peça original.

9 – A inscrição no concurso e a entrega dos trabalhos é feita exclusivamente nos prazos assinalados no ponto nº 10, através do preenchimento de um formulário de candidatura disponível “online”, no sítio <http://concursos.cpc.tcontas.pt/> e na área *Imagens contra a corrupção – Concurso Nacional Artes Plásticas*.

10 – Calendarização do curso:

- **Inscrições – até 15 de dezembro de 2015** através do preenchimento do formulário de candidatura (disponível em <http://concursos.cpc.tcontas.pt/> na área *Imagens Contra a Corrupção – Concurso Nacional Artes Plásticas*);
- **Entrega dos trabalhos / carregamento de ficheiros – até 18 de março de 2016** (carregamento de ficheiros na área *Imagens contra a corrupção – Concurso Nacional Artes Plásticas*, em www.cpc.tcontas.pt/concurso)
- **Divulgação dos resultados até final de março de 2016**
- **Entrega de prémios** em evento público a anunciar pelo Conselho de Prevenção da Corrupção **até ao final de abril de 2016**.

11 – Os trabalhos deverão cumprir os requisitos regulamentares, sob pena da sua exclusão do Concurso.

12 – Os concorrentes excluídos do concurso serão notificados pelo Conselho de Prevenção da Corrupção relativamente às causas da exclusão.



- 13 – O júri do **Concurso Nacional de Vídeos *Imagens Contra a Corrupção*** é composto por 3 elementos, sendo dois designados pelo Conselho de Prevenção da Corrupção, que preside, um designado pelo Plano Nacional de Leitura. Serão designados três vogais suplentes.
- 13.1– O júri valorizará o desenvolvimento e a compreensão do tema, a sua atualidade, bem como a criatividade artística;
- 13.2– Ao júri competirá premiar o melhor trabalho podendo decidir ainda sobre a atribuição de menções honrosas ou de prémios “ex aequo”;
- 13.3– O júri poderá decidir não atribuir qualquer prémio, caso considere que os trabalhos propostos não cumprem os requisitos referidos neste Regulamento;
- 13.4– O júri do concurso deliberará sobre os casos omissos ou as divergências na interpretação do presente Regulamento;
- 14 – Ao júri competirá selecionar o melhor trabalho apresentado a concurso, podendo decidir ainda sobre a atribuição de menções honrosas ou de prémios “ex aequo”, se assim se justificar.
- 15 – O júri poderá decidir não atribuir qualquer prémio, caso considere que nenhum dos trabalhos propostos cumpre os requisitos referidos neste Regulamento.
- 16 – O júri do Concurso deliberará sobre os casos omissos ou as divergências na interpretação do presente Regulamento.
- 17 – Das decisões do júri não cabe recurso.
- 18 – O professor responsável deverá orientar a turma de alunos, autores do trabalho, e verificar a pertinência dos conteúdos, assegurando a sua adequação e originalidade.
- 19 – Só serão aceites trabalhos remetidos pelas Direções dos Agrupamentos ou das Escolas não agrupadas.
- 20 – O prémio é atribuído à turma e consiste numa visita e realização de atividades na Caravela Vera Cruz.
- 21 – O prémio é intransmissível e, por isso, só pode ser usufruído pelos alunos da turma premiada.



22 – O trabalho premiado será divulgado nos sítios do CPC e do PNL.

23 – O CPC e o PNL podem também divulgar outros trabalhos cujo interesse seja manifesto.

24 – O Conselho de Prevenção da Corrupção e os seus parceiros, são alheios e não lhes poderá ser imputada qualquer tipo de responsabilidade relativamente a factos geradores de incumprimento do estabelecido no presente Regulamento.

25 – A participação neste concurso pressupõe o entendimento adequado e a aceitação integral dos termos do Regulamento.

25 – Os trabalhos entregues são propriedade do Conselho de Prevenção da Corrupção que os poderá utilizar no âmbito da sua ação de Prevenção da Corrupção.

26 – O CPC apoiará os custos associados ao transporte dos alunos para usufruto dos prémios.

27 – Dúvidas e esclarecimentos sobre o concurso contactar: concursos@tcontas.pt ou 217945106/ 217945605